



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BANANAL  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
RUA JOÃO CIPRIANO, 491, SÃO SEBASTIÃO  
RIO BANANAL-ES/CEP: 11.429.173/0001-46

FL	RÚBRICA
PROC. Nº	

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA, VALOR E QUANTITATIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 019/2019  
Processo Inicial n.º 6969/2018  
Requerido pelo Processo n.º 6234/2021

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO, VALOR E QUANTITATIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE RIO BANANAL/ES POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BANANAL E A EMPRESA DILAB ANÁLISES CLÍNICAS LTDA ME NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo contratual de um lado o **Município de Rio Bananal-ES**, através do Fundo Municipal de Saúde, com sede à Avenida 14 de Setembro, n.º 887, Centro, Rio Bananal-ES, CEP: 29.920-000 Tel.: (27) 3265-2900, inscrito no CNPJ sob o n.º 27.744.143/0001-64, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Edmilson Santo Eliziário**, brasileiro, solteiro, agente político, portador do CPF n.º 011.352.478-11, RG 13.860.231 SSP-SP, residente em Córrego Capitão Bley, s/n, interior, Rio Bananal-ES, CEP: 29920-000, e a Sra. **Josimara Marangonha Lameira**, brasileira, divorciada, agente pública, portadora do CPF n.º 082.670.107-85, RG 1590837/ES, residente na Rua Caetano Pola, n.º 850, bairro Santo Antônio, Rio Bananal-ES, CEP: 29920-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, do outro lado a Empresa **Dilab Análises Clínicas Ltda Me**, CNPJ n.º 04.431.727/0001-84, com sede na Rua São José S/N, Centro, Governador Lindenberg-ES, CEP 29720-000, Telefone : 027 3744-5282 neste ato representada por sua representante legal, a Sr.ª **Alessandro Dias Panceri**, brasileiro, casado em regime de separação de bens, farmacêutico, empresário, portadora da Cédula de Identidade n.º 1.341 CRF-ES, e do CPF n.º 068.823.527-12 residente na Rua São José, 205, Centro, Governador Lindenberg-ES - CEP 29.720-000, daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, de acordo com o que consta no **Processo n.º 6234/2021**, baseado nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, tem justa e **ADITADA** o que consta nas cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, ou seja, de **01/01/2022 até 31/12/2022** o prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo n.º 019/2019, na forma do art. 57 do inciso II da Lei federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

Face ao exposto na Cláusula Primeira, fica determinado o valor deste aditamento em **R\$ 91.428,00 (noventa e um mil quatrocentos e vinte e oito reais)** ficando assim acrescido ao valor total contratado.

As despesas decorrentes do presente termo de aditamento correrão por conta da dotação orçamentária constante do orçamento municipal do exercício de 2021, e o restante por conta da dotação orçamentária de 2022, a saber:

**Fundo Municipal de Saúde de Rio Bananal**  
**Manutenção dos Serviços da Atenção Especializada**  
**Outros Serviços de Terceiros PJ**  
**Ficha 0098**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO QUANTITATIVO**

Para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, para realização de aproximadamente **22.857 (vinte e dois mil oitocentos e cinquenta e sete) exames/ano**.

**CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 019/2019.

E por estarem assim justos e aditados declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas deste Aditivo contratual, firmando-o em **03 (três) vias** de igual teor e forma.

Rio Bananal-ES, 16 de Dezembro de 2021.

CONTRATANTE:

Município de Rio Bananal  
**Edmilson Santo Eliziário**  
Prefeito Municipal

CONTRATANTE:

Fundo Municipal de Saúde de Rio Bananal  
**Josimara Marangonha Lameira**  
Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATADA:

